

## Projetos para reforma do Teatro Municipal Rubem Braga avançam



página 03



página 04

Cachoeiro busca mais 17 médicos para unidades de saúde em seleção estadual



página 04

Unidades de saúde abrirão sábado (28) para vacinar contra gripe, sarampo e Covid-19



página 05

Museu Ferroviário recebe exposição e feira de artesanato durante a Bienal Rubem Braga

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Libiana Davel Muniz  
Secretária de Desenvolvimento Econômico  
(interina)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Projetos para reforma do Teatro Municipal Rubem Braga avançam

Nesta segunda-feira (23), o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho, assinou ordem de serviço para execução de projetos que fazem parte da obra de reforma do Teatro Municipal Rubem Braga, severamente atingindo pela enchente de 2020. A cerimônia contou com as presenças de secretários municipais e representantes da empresa licitada e do Conselho Municipal de Política Cultural.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) contratou uma empresa especializada, via licitação, para a elaboração e execução de cinco projetos específicos: cenotécnica, iluminação cênica, sonorização, acústica e ambientação.

O projeto da cenotécnica visa proporcionar recursos cênicos que possibilitem a utilização de cenários para diversos eventos (espetáculos, shows, dentre outros). O de iluminação cênica vai desenvolver projeções de luzes móveis, com circuitos separados monitorados por mesa de controle.

Contemplar o tratamento acústico do sistema de ar condicionado, de maneira a atenuar o ruído produzido pelos equipamentos, fará parte do projeto de sonorização e acústica. Os trabalhos permitirão elaboração de épura acústica,

possibilitando atividades de palestras, debates, apresentações teatrais, apresentações musicais e audiovisuais amplificadas.

Já o projeto de ambientação comporta a instalações de ar-condicionado e ventilação mecânica, com controles setorizados. O objetivo é obter um sistema de captação, tratamento e distribuição de ar condicionados a fim de proporcionar conforto térmico à edificação.

“O Teatro Rubem Braga é o maior instrumento de fomento à cultura de Cachoeiro. Desde que ele foi afetado pela enchente, houve uma mobilização séria para a reconstrução desse importante espaço. Estamos avançando e trabalhando para que a conclusão da obra seja eficiente e para entregar um espaço de nível profissional para que os nossos artistas e munícipes tenham a melhor experiência possível, neste que é local de sonhos”, salienta a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

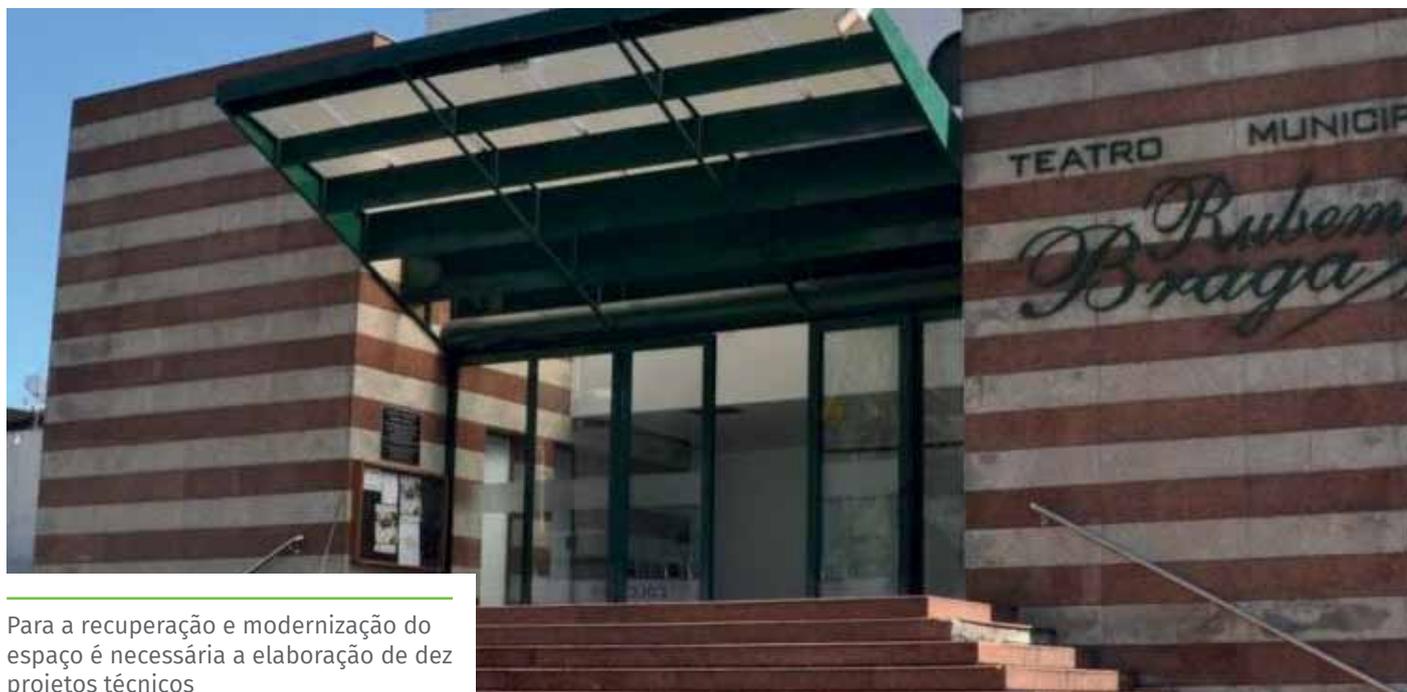
A presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Paula Garruth, esteve presente na cerimônia e destacou a falta que o teatro faz para a expansão da cultura e a importância do espaço para classe artística. “Estivemos num

papel de cobrança pela reforma do teatro, justamente, porque estendemos a importância e a força daquele espaço. Tanto para aqueles que sobem ao palco, em apresentações diversas, quanto para as pessoas que vão assistir esses espetáculos”, completa.

“Fazer renascer o Teatro Rubem Braga é uma missão da nossa gestão. A elaboração e execução desses projetos é mais um passo para que possamos fazer a tão sonhada reabertura desse espaço que é fundamental para a história de Cachoeiro. Afinal, sem cultura não há construção de história”, ressaltou o prefeito Victor Coelho.

Para a reforma total é necessária a elaboração de dez projetos. Cinco são específicos e coordenados pela empresa contratada. A outra metade ficou sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e está praticamente finalizada. São referentes à parte estrutural, arquitetônica, hidráulica, elétrica e de acessibilidade.

Assim que todos esses projetos ficarem prontos, a Prefeitura poderá lançar o edital para contratação da empresa que executará as obras. A previsão é de que essa concorrência pública seja aberta no segundo semestre deste ano.



Para a recuperação e modernização do espaço é necessária a elaboração de dez projetos técnicos

## Cachoeiro busca mais 17 médicos para unidades de saúde em seleção estadual

A Secretaria de Saúde de Cachoeiro inscreveu o município para receber médicos do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS), que serão contratados por meio de processo seletivo simplificado realizado pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

Regida pelo Edital ICEPi/SESA Nº 040/2022, a seleção está com inscrições abertas para os profissionais até domingo (29), pelo site [icepi.es.gov.br/editais/abertos](http://icepi.es.gov.br/editais/abertos).

Para Cachoeiro, são 17 vagas, sendo 12 para atuação em unidades básicas de saúde localizadas na sede do município e cinco para distritos. As remunerações oferecidas

aos profissionais são de R\$ 11.865 e R\$ 15 mil.

Os selecionados participarão de atividades de formação conjugadas à prestação de serviços, pelo período de três anos. O Qualifica-APS tem a finalidade de qualificar profissionais de saúde em princípios, habilidades inerentes à Atenção Primária à Saúde e ampliar a resolutividade e o acesso à Atenção Primária em municípios capixabas, mediante integração ensino-serviço e pesquisas aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

“Há uma carência de médicos disponíveis no mercado. Por isso, é fundamental participarmos de iniciativas como essa, desenvolvida pelo governo estadual. Ao

mesmo tempo, realizamos processos seletivos próprios e participamos de seleções abertas pelo governo federal, sempre buscando reforçar nossas equipes de saúde com mais médicos, para garantir um atendimento de qualidade à população”, afirma o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.



Vagas são para atuar em unidades de saúde da sede e interior do município

## Unidades de saúde abrirão sábado (28) para vacinar contra gripe, sarampo e Covid-19

Neste sábado (28), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro vai realizar o Dia D de multivacinação, com doses contra gripe, sarampo e Covid-19.

As equipes de imunização estarão atendendo, das 8h ao meio-dia, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacina, nos distritos e na sede do município – com exceção das unidades de São Vicente, Gironde e Burarama.

Para receber os imunizantes que, ao longo do ano, podem ser encontrados em todas as salas de vacinação do município, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Essa é mais uma ação que a Semus realizará para facilitar o acesso aos imunizantes e ampliar a cobertura vacinal entre os cachoeirenses. No último sábado (21), as equipes de imunização estiveram em supermercados da cidade e, nesta semana, até sexta-feira (27), estarão, no Shopping Cachoeiro, das 11h às 16h. Mais de 300 pessoas já foram imunizadas por meio dessas ações itinerantes.

“A imunização é o melhor meio de prevenção contra várias doenças, por

isso, orientamos que a população deixe o cartão de vacina atualizado. Aproveite mais essa oportunidade e coloque em dia seu esquema vacinal”, salienta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

### Quem poderá se vacinar?

Vacina contra gripe (Influenza): Nesta fase da campanha de vacinação contra gripe, o imunizante está sendo ofertado para idosos com 60 anos ou mais; crianças de 6 meses a menores de 5 anos; gestantes e puérperas; povos indígenas; professores; pessoas com deficiência permanentes; pessoas com comorbidades; caminhoneiros; trabalhadores de transporte coletivo rodoviário; membros das forças de segurança, salvamento e armadas; trabalhadores portuários.

Sarampo: Durante o mutirão de vacinação, o imunizante contra o sarampo será ofertado para crianças de 6 meses a menores de 5 anos e, também, para os trabalhadores da área da saúde.

Covid-19: A vacina contra Covid-19 está disponível para o público a partir dos 5 anos de idade.

### Unidades Básicas de Saúde que participarão do Dia D

UBS Aquidaban  
 UBS Aeroporto  
 UBS IBC  
 UBS Novo Parque  
 UBS Abelardo Machado  
 UBS Gilson Carone  
 UBS Village da Luz  
 UBS Amaral  
 UBS Alto União  
 UBS São Luiz Gonzaga  
 UBS BNH de Baixo  
 UBS BNH de Cima  
 UBS Zumbi  
 UBS Paraíso  
 UBS Coramara  
 UBS Nossa Senhora Aparecida  
 UBS Elpidio Volpini  
 UBS Otton Marins

### Interior

UBS Soturno  
 UBS Burarama  
 UBS Pacotuba  
 UBS Córrego dos Monos  
 UBS Itaoca  
 UBS Conduru

# Museu Ferroviário recebe exposição e feira de artesanato durante a Bienal Rubem Braga

O Museu Ferroviário Domingos Lage está recebendo duas atrações da 8ª Bienal Rubem Braga, que está sendo realizada pela Prefeitura de Cachoeiro, de 23 a 29 de maio.

No espaço cultural, que fica no Centro, entre a Linha Vermelha e a rua Coronel Francisco Braga, o público poderá conferir, até a próxima sexta-feira (27), das 9h às 17h, uma feira de artesanato especial, em que estão expostos diversos produtos como bonecas de crochê de personagens famosos da literatura (amigurumi); agendas e cadernos; tapetes; acessórios de beleza e objetos de decoração em geral.

Os expositores, selecionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro, mostraram estar animados em participar da programação do evento, expondo suas produções durante a feira.

“Estou muito contente em expor e comercializar meus produtos durante a feira da Bienal. Todas as peças produzidas são exclusivas, nenhuma é igual a outra, sempre feitas com muito carinho”, comenta a trabalhadora manual Vânia Rodrigues, que produz tapetes utilizando material de reaproveitamento de tecidos de fábricas e costureiras na criação de peças únicas.

A vendedora Luciana Pizetta, que trabalha no comércio do centro de Cachoeiro, aproveitou o tempo disponível antes do início de seu expediente para conferir a feira da Bienal no Museu Ferroviário.

“Tudo muito bonito, feito com capricho. Estou encantada com a variedade de produtos, ainda mais aqui, no centro da cidade, o que torna mais fácil para nós, trabalhadores, de vir, prestigiar e comprar”, destaca.

Além da feira de artesanato, os visitantes também podem conferir a exposição “Acervo: crônicas de uma ferrovia”, com a exibição de frases de escritores famosos e crônicas de ex-ferroviário, antigos trabalhadores do local, que, juntos ao acervo permanente

do Museu Ferroviário, formam um ambiente que remonta um pedaço da história de Cachoeiro.

“É um ambiente que nos traz memórias de outros tempos, de muitas boas recordações. E tudo fica ainda mais bonito com essas frases lindas nas paredes do museu”, comenta a professora aposentada Maria Therezinha Simão, que esteve presente na antiga Estação Ferroviária para conferir os atrativos da Bienal.

“O Museu Ferroviário, assim como outros centros culturais que estão recebendo atividades da Bienal, representam uma parte importante da história de Rubem Braga com Cachoeiro. Uma relação de amor, eternizada em sua obra. Convidamos todos a prestigiarem as exposições, que exaltam o legado de nosso grande cronista”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

## Programação da Bienal Rubem Braga

Além das atrações no Museu Ferroviário Domingos Lage, a

programação da 8ª Bienal Rubem Braga conta com exposições na Casa dos Braga, na Biblioteca Pública Municipal Major Walter dos Santos Paiva e um city tour em homenagem ao escritor.

O evento tem, ainda, atividades presenciais em escolas e atrações on-line, como as mesas de lançamento de livros e de debates literários, com a participação de escritores renomados. Confira a programação completa do evento no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).



Público pode conferir as atrações no local das 9h às 17h





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 25 de maio de 2022 - Nº 6557

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.782

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 29014/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para levantamento patrimonial, organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Exercício de 2022:

**Maximiano da Silva Neto** – SEMAD/SGAD/GAP  
**Gisele Veronez** - SEMAD/SGAD/GAP/CPM  
**Wydson Lougon Moulin Neto** – SEMAD/SGAD/GAP/CPM;  
**Izaias Nicaço de Oliveira** – SEMAD/SGAD/GAP/CPM;  
**Silvio Motté Galo** – SEMAD/SGAD/GAP/CAL;  
**Amanda Cipriano Leal** - SEMAD/STR;  
**Ronaldo Índio Brasil** – SEMAD/STR.

**Parágrafo único.** A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por *Maximiano da Silva Neto* e terá como secretária *Gisele Veronez*.

**Art. 2º** Fica esta comissão denominada “**Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Exercício de 2022**” e autorizada a promover a realização de leilões.

**Art. 3º** Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.180/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.783

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2422/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais GOA I D**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, *em virtude de determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0070093-39.2012.8.08.0011*, a partir de 20 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.784

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30556/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo comissão, o servidor municipal abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

de Saúde - SEMUS, a partir de 31 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Cláudio Augusto Princival Gomes	Coordenador de Combate à Tuberculose e Hanseníase	C 4

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.785**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de junho de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Maycon Lucena Paulo	Consultor Interno	CE 5	SEMUS

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de junho de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renata Florindo Sá Forte	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMUS

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de junho de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Renata Florindo Sá Forte	Consultora Interna	CE 5	SEMUS

Bruno Santos Jordaim	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMUS
----------------------	------------------------------------	-----	-------

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.786**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 01 de junho de 2022, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Maycon Lucena Paulo	Consultor Interno da Procuradoria Geral do Município	CE 5
Carla Maganha Fontoura	Assessora Jurídica	C 2

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.787**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30564/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 30 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Alexandra Victório Belato	Coordenadora de Protocolo	C 4

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.788**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 01 de junho de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Fabiano Freitas da Silva	Coordenador de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 789/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 30082/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes na relação anexa e lotados nas Secretarias mencionadas, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA** Secretária Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 789/2022**

*Servidores avaliados conforme a Lei nº 7.756/2019*

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Permanecendo na Referência	Biênio	Lotação
2942102	TONNY CORREA MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	27/05/2008	GFC	I	U	U	2018/2020	SEMFA

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1353701	WAGNER MIRANDA TREGGIA	Vigia	01/02/2001	GOA	II	J	K	2019/2021	Nov/2021	SEMSEG

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
3138201	WESLEN FERREIRA CAETANO	Vigia	04/02/2009	GOA	I	K	NÃO PROMOVIDO	2019/2021	Nov/2021	SEMSEG
2951202	AUGUSTO TOSTA PEREIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	28/05/2008	GOA	I	K	L	2018/2020	Nov/2020	SEMSEG
1231303	ELIZABETH CAETANO	Gari	01/11/1999	GOA	I	H	I	2019/2021	Mai/2022	SEMO
1719703	RIELES RAMOS BARRETO	Gari	01/10/2003	GOA	II	I	J	2019/2021	Mai/2022	SEMO
4280101	RENATO CESAR FIGLIUZZI	Agente Administrativo	13/12/2013	GTAC	I	D	E	2019/2021	Mai/2022	SEMAG
3198106	SANDRA LUCIA CLEMENTE DE OLIVEIRA COSTA	Ajudante Geral	03/04/2009	GOA	I	K	L	2019/2021	Nov/2021	SEMGOV
2947602	JORGE ROBERTO DE MORAIS	Artífice de Obras e Serviços Públicos	29/05/2008	GOB	I	H	I	2018/2020	Nov/2020	SEMGOV
2947801	EMERSON SANTANA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	28/05/2008	GOB	I	E	F	2018/2020	Nov/2020	SEMGOV
1504101	PEDRO ADAUTO MEIRELES	Motorista	18/12/2001	GOC	II	J	K	2019/2021	Mai/2022	SEMDES

*Servidor avaliado que não optou pelo Regime de Subsídios (normalizado pela Lei nº 7.750/2019)*

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admisão	Grupo	Classe	Nível	Ref.	Letra	Promovido à Letra	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
309501	FÁBIO ALEXANDRINO BERNARDO	PROF. PEB C ED. FÍSICA	01/08/2008	VI	A	11	V	E	F	2018/2020	Mai/2021	SEME

**PORTARIA Nº 790/2022**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 30082/2022, resolve:

**Art. 1º** Retificar a *Portaria nº 714/2022*, no que se refere a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

*Onde se lê:*

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1028801	ARLETI BRAVIM	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22/06/1998	GTAD	II	K	L	2018/2020	nov/2020	PGM

*Leia-se:*

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Permanecendo na Referência	Biênio	Lotação
1028801	ARLETI BRAVIM	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22/06/1998	GTAD	II	U	U	2018/2020	PGM

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 791/2022****DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo n.º 30082/2022, resolve:

**Art. 1º** Retificar a *Portaria n.º 784/2022*, no que se refere a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo mencionados, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
24401	LUIZ SANCHES DE OLIVEIRA	VIGIA	21/06/1985	GOA	II	U	V	2019/2021	nov/2021	SEMESP

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1723306	MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA	GARI	01/10/2003	GOA	I	F	G	2019/2021	Mai/2022	SEMDES

Leia-se:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Permanecendo a Referência	Biênio	Lotação
24401	LUIZ SANCHES DE OLIVEIRA	VIGIA	21/06/1985	GOA	II	U	U	2019/2021	SEMESP

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1723306	MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA	GARI	01/10/2003	GOA	I	G	H	2019/2021	Mai/2022	SEMDES

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 800/2022****DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo n.º 30082/2022, resolve:

**Art. 1º** Retificar a *Portaria n.º 714/2022*, no que se refere a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
2671101	CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	TELEFONISTA	16/04/1996	GOB	II	I	NÃO PROMOVIDO	2019/2021	-	SEMSEG

Leia-se:

Município	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
2671101	CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	TELEFONISTA	16/04/1996	GOB	II	I	J	2019/2021	nov/2021	SEMSEG

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 801/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo n.º 27872/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOBER DE CASTRO	Gari	SEMMAT	30 DIAS	09/05/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 802/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo n.º 27855/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 7859/2020 e Decreto n.º. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 DIAS	01/05/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 803/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7783/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
TÂNIA MARIA SILVÉRIO LIMA	Auxiliar Administrativo	SEMURB	30 DIAS	02/02/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 805/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7783/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado *benefício auxílio-doença*, concedido à servidora **TÂNIA MARIA SILVÉRIO LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMURB, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de março de 2022, de acordo com relato, atestado médico e laudo de perícia deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº **7783/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, conforme laudo de perícia constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 03 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 806/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **21555/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	Técnico de Edificações	SEMFA	30 DIAS	04/04/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 807/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **21551/2022**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARILENE DE SOUZA BARBOSA	Agente de Serviço da Educação	SEME	30 DIAS	24/03/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 808/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 27739/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ALZELI BARBOSA FERREIRA	Auxiliar de Educação	SEME	30 DIAS	05/05/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 809/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 27739/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **ALZELI BARBOSA FERREIRA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de *04 de junho de 2022*, de acordo com relato, atestado médico e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 27739/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de maio de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 04 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 817/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13761/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **GRAÇA MARIA SEDER SALIBA**, Auditor-Fiscal de Transporte, lotada na SEMURB, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2022, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 13761/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de março de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 818/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13997/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **SANDRA POLVERINE COSTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMURB, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de *18 de janeiro de 2022*, de acordo com relato e perícia de atestado, deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 13997/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de março de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 18 de maio de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 819/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 14001/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor **WELLINGTON LIMA LOPES**, Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de *06 de março de 2022*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 14001/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de março de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 04 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 820/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GIULIA GASPAR GOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 110/2022 20/05/2022	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	Contratação do Avaliador/Parecerista WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, para promover avaliação de 07 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Artesanato.	11460/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 821/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GIULIA GASPAR GOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 111/2022 20/05/2022	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO	Contratação da Avaliadora/Parecerista TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO, para promover avaliação de 16 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Cinema, Fotografia e Vídeo	10.971/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.  
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.  
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.  
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.  
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.  
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.  
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.  
 IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.  
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 822/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 112/2022 20/05/2022	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	Contratação da Avaliadora/ Parecerista FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, para promover avaliação de 17 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Literatura	11.629/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.  
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.  
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.  
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.  
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.  
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.  
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.  
 IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.  
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 823/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 113/2022 20/05/2022	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	Contratação da Avaliadora/Parecerista MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA, para promover avaliação de 10 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Preservação e Restauração de Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural de Museus e Centros Culturais	11459/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,

além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.  
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.  
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.  
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.  
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.  
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.  
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.  
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.  
 IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.  
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.  
**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 824/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GIULIA GASPARGOMES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 114/2022 20/05/2022	LUIS FERNANDO SILVA SANDES	Contratação do Avaliador/Parecerista LUIS FERNANDO SILVA SANDES, para promover avaliação de 14 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital n.º 014/2021, na área de Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia	20484/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,

além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.  
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.  
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.  
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.  
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.  
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.  
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.  
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.  
 IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.  
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.  
**Art. 3º** A fiscal nomeada deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 825/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 15132/2022, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 92 (noventa e dois) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2022, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 15132/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de março de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 31 de maio de 2022*, nos termos do artigo 2º

da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 826/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 826/2022 – 01**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	Professor PEB B	SEME	02 DIAS 05 DIAS	12/04/2022 18/04/2022	25325/2022
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	Agente de Serviço da Educação	SEME	03 DIAS	21/03/2022	18661/2022
FABIANA NANTET	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	03/05/2022	27876/2022
FLÁVIA SIQUEIRA TAVARES	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	12/05/2022	29170/2022
GECELY CARDOZO SANTANA	Professor PEB D	SEME	06 DIAS	05/04/2022	21826/2022
JULIO VIEIRA JUNIOR	Agente de Trânsito	SEMURB	11 DIAS	19/03/2022	1065/2022
MÔNICA DE FIGUEIREDO CODESSO	Professor PEB B	SEME	04 DIAS	03/05/2022	26513/2022
NILSON GONÇALVES GOMES	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	16/03/2022	16183/2022
PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES	Professor PEB B	SEME	04 DIAS	15/03/2022	17027/2022
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	Professor PEB C	SEME	10 DIAS	03/03/2022	14933/2022
VALDIR GOMES DA SILVA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	02 DIAS 14 DIAS	18/03/2022 23/03/2022	957/2022

**PORTARIA Nº 827/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 827/2022 - 01**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	05/05/2022	27742/2022
BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	Professor PEB A	SEME	01 DIA	11/05/2022	29287/2022
DALVA PONCIO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	03 DIAS	05/05/2022	27733/2022
DENISE BATISTA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	02 DIAS	10/05/2022	28596/2022
DIONI FREITAS ALMEIDA	Agente de Trânsito	SEMURB	06 DIAS	07/05/2022	28603/2022
EDENIR FERNANDES PASCHOAL	Professor PEB D	SEME	03 DIAS	05/04/2022	27750/2022
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB B	SEME	02 DIAS	12/05/2022	29167/2022
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 DIAS	12/05/2022	29162/2022
EUZA ALVES DE SOUZA TESCH	Professor PEB D	SEME	02 DIAS	09/05/2022	28594/2022
FABIOLA FERRI GIRO	Professor PEB B	SEME	10 DIAS	12/05/2022	29168/2022
GECELY CARDOZO SANTANA	Professor PEB D	SEME	15 DIAS	12/05/2022	29283/2022
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	Professor PEB D	SEME	03 DIAS	11/05/2022	29172/2022
HELEN GONÇALVES VIERA FARIA	Ajudante Geral	SEME	02 DIAS	12/05/2022	29175/2022
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	02 DIAS	11/05/2022	29174/2022
INEZ GOMES CAIADO	Professor PEB D	SEME	02 DIAS	12/05/2022	29165/2022
JACQUELINE MOURA DASSIE SCHUBERT	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	09/05/2022	28606/2022
JARLENE DE SOUZA CHAGAS ABILIO	Professor PEB A	SEME	02 DIAS	12/05/2022	29159/2022
JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde	SEMUS	01 DIA	10/05/2022	28837/2022
JOSIANE APARECIDA NEVES MUZY	Professor PEB B	SEME	02 DIAS	12/05/2022	29281/2022
JULIANA MOREIRA PIRES	Cuidador	SEME	10 DIAS	10/05/2022	28599/2022
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	11/05/2022	29169/2022
LETÍCIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB A	SEME	14 DIAS	07/05/2022	28602/2022
LILIANI MARTINS	Professor PEB A	SEME	15 DIAS	08/05/2022	29282/2022
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	09/05/2022	28597/2022

## RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 827/2022 - 02

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LUCINEIDE MARIA DA COSTA	Agente de Apoio Educacional	SEME	05 DIAS	09/05/2022	28595/2022
MÁRCIA APARECIDA DE ARAÚJO PIMENTEL	Auxiliar de Educação	SEME	17 DIAS	27/04/2022	28840/2022
MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMMAT	01 DIA	10/05/2022	28839/2022
MARIA ALDA CARVALHO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	02 DIAS	10/05/2022	29164/2022
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar Administrativo	SEMAD	05 DIAS	05/05/2022	27734/2022
MARIA CHRISTINA MARCHIORI FERNANDES	Professor PEB B	SEME	01 DIA	13/05/2022	29285/2022
MARIA LÚCIA COELHO LIMA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	09/05/2022	28601/2022
MARIA NEUSA SARTÓRIO REIS	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	02/05/2022	27744/2022
MERCEDES FOSSI PAIVA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	09/05/2022	28841/2022
MICHELLE WENCIONECK DE SOUZA MOZER	Auxiliar de Educação	SEME	05 DIAS	09/05/2022	28600/2022
MIRELA ALMEIDA FERNANDES	Auxiliar Administrativo	PGM	01 DIA	04/05/2022	28604/2022
NILSON GONÇALVES GOMES	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	09/05/2022	28598/2022
PATRICIA ALENA RODRIGUES	Auxiliar de Educação	SEME	04 DIAS	03/05/2022	27731/2022
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	Professor PEB C	SEME	01 DIA 01 DIA	10/05/2022 12/05/2022	28835/2022 29173/2022
POLYANNA LIMA COSTA DE OLIVEIRA	Professor PEB C	SEME	04 DIAS	03/05/2022	27740/2022
RAQUEL LIMA SANTANA	Professor PEB B	SEME	02 DIAS	12/05/2022	29166/2022
RENATA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviço a Unidade de Saúde	SEMUS	15 DIAS	11/05/2022	29288/2022
RENATA PEREIRA VIEIRA CORREA	Professor PEB C	SEME	04 DIAS 03 DIAS	05/05/2022 09/05/2022	28216/2022
RENATA TORRES VALIM	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	09/05/2022	28842/2022
ROBSPIERRE DOS SANTOS	Professor PEB C	SEME	01 DIA	13/05/2022	29286/2022
ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	04 DIAS	10/05/2022	29160/2022
SOLANGE CARVALHO VOLPATO	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	15 DIAS	02/05/2022	28838/2022
WILMA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	02 DIAS	05/05/2022	27736/2022

**PORTARIA Nº 828/2022****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ÁUREA REGINA LÉGORA DE OLIVEIRA	SEME	11/05/2022	29028/2022
DENISE CALDEIRA	SEME	11/05/2022	29781/2022
JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA	SEME	07/05/2022	27521/2022
MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ANDRADE	SEME	09/05/2022	27542/2022
NEIDE APARECIDA PASTRO FIÓRIO	SEMGOV	05/05/2022	27695/2022
ROSEMERE RAMOS BARBOSA DIAS	SEME	06/05/2022	27519/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 829/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
100/2022 13/05/2022	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas localizadas no bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES	230139/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 830/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **BRUNA D'ASSUMPCÃO MATA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
100/2022 13/05/2022	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de ruas localizadas no bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES	230139/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 831/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALDO ZEFERINO BENTO**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 101/2022 17/05/2022	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionadoS dos tipos Cassete, Sp ACJ, Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES	24940/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
Secretário Municipal de Segurança

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Adesão nº 024/2022.

**ATLETA BENEFICIADO:** RHUAN VICTOR DA SILVA.

**APOIADOR:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**OBJETO:** Disciplina dos direitos e obrigações do Município, por meio da SEMESP, e do ATLETA beneficiado com a Bolsa-Atleta, na categoria Nacional, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) visando à regular fruição do incentivo, de modo possibilitar a continuidade do treinamento e à plena atividade esportiva pelo ATLETA.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do orçamento próprio da SEMESP, a cargo da Conta de Atividade 2.134, Elemento de Despesa 33904899000, Ficha 02424, Fonte 1001000100, do orçamento da SEMESP para o exercício de 2022.

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida-Interina e Rhuan Victor da Silva – Atleta Beneficiado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 24634/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO 02/2020, 02/2021 e 01/2022 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF; d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível** em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivosimplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivosimplificado-2020/), conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-C Licenciatura em Arte – Tempo Integral (1 ao 50)	26/05/2022 00:00 às 23:59
PEB-C Educação Física – Sede (201 ao 275)	26/05/2022 00:00 às 23:59
PEB-D – Sede (Ausentes)	26/05/2022 00:00 às 23:59
Auxiliar de Educação (601 ao 701)	26/05/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### RETIFICAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DA ATA 014 - REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 372/2022. EDITAL N.º 004/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2021/2022.**

No DOM 6556 no dia 24/05/2022 no item PROPOSTA CREDENCIADAS :

**Onde se Lê:**

**PROPOSTAS CREDENCIADAS:** Lucineide Fonseca Moreira (Música) – Processo 29.664/2022; Edison Vigilato (Música) – Processo 26.961/2022; Cláudio Bernabé Teixeira (Música) – Processo 25.194/2022; Matheus Gaspari Sanche (Música) – Processo 30.388/2022; Ana Gabriela Fonseca Ferreira (Música) – Processo 30.305/2022; Eliomar Medeiros Menon (Música) – Processo 29.712/2022.

**Leia-se:**

**PROPOSTAS CREDENCIADAS:** Lucineide Fonseca Moreira (Música) – Processo 29.664/2022; Edison Vigilato (Música) – Processo 26.961/2022; Cláudio Bernabé Teixeira (Música) – Processo 25.194/2022; Matheus Gaspari Sanche (Música) – Processo 30.388/2022; Ana Gabriela Fonseca Ferreira (Música) – Processo 30.305/2022; Eliomar Medeiros Menon (Música) – Processo 29.712/2022; **Alessandra Gualberto Biato (Música) – Processo 28.332/2022; Jair lobato (Música) – Processo 29.098/2022.**

**Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura**  
**José Mário Ferreira do Carmo – Gerente de Centros Culturais**  
**Ivanélia Moraes Lins – Gerente de Eventos e Patrimônio Imaterial**  
**Cleiverson Gonçalves Pinheiro – Coordenador de Artes**  
**Fernanda da Silva Brito – Gerente de Infraestrutura**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 109/2022.

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

**CONTRATADA:** JOSE UELITON SILVA - ME.

**OBJETO:** Fornecimento de Alimentação Preparada - Marmitex (com e sem refrigerante), conforme quantitativo, especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº013/2021 e seus anexos.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4609/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de LIXEIRA PLÁSTICA (POLIETILENO) PARA FIXAÇÃO EM POSTES e CONTÊINER PLÁSTICO DE 2 RODAS. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 31 de Maio de 2022, imprerivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Maio de 2022.

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

Dec. nº. 31478/2022

**AGERSA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2019.

**PROCESSO:** 20390/2022

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ

nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** Le Card Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 19.207.352/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 16,53 % ao valor total originário do Contrato nº 008/2019 para atendimento das necessidades da Contratante, conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato, item 10.1.19, com fulcro no permissivo legal do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.929,54 (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Vale-Alimentação dos servidores: Recursos vinculado – AGERSA: 29995807; Elemento de Despesa: 3390460000 – Auxílio Alimentação; Subelemento: 3390460100 – Indenização Auxílio Alimentação; Valor global: R\$ 21.929,54 (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Taxa de Administração: Recursos vinculado – AGERSA: 29995807; Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA) e Lara Tonetto Barbosa (representante legal da Contratada).

**ID CIDADES:** 2021.016E0100002.01.0004

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**07ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 14h00m, com parte dos Conselheiro nas dependências do Instituto e os demais de forma online através da plataforma Google Meet. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Silvia Graciano Vieira e Daniela Vianna Silva Sartorato (de forma online), Marli Lima Spolodorio e Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Registra-se a presença do Sr. Willian Almeida Miranda, presidente do Conselho Fiscal e da Sra. Valquiria Salvador Bernabé. Aberta a reunião ordinária, foi dada a palavra ao Sr. Willian Almeida Miranda para esclarecimento do Ofício 18/2022 que demonstrou a preocupação quanto a aplicação dos recursos da sobra da Taxa de Administração, após vasto debate e esclarecimento o Conselho Deliberativo agradece ao Conselho Fiscal o alerta e as explicações e indica ao Presidente do Instituto que sempre que houver sobra da Taxa Administrativa demonstre a este Conselho o estudo para a melhor opção de utilização deste recurso. A Sr. Valquiria Salvador Bernabé frisa que esta opção de utilização da sobra da Taxa administrativa só tem três opções;

*I - aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;*

*II - reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados*

a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira; e

III - reversão ao fundo previdenciário para pagamento dos benefícios do RPPS.

Esta previsão além de constar na Portaria nº 464/2018 do Ministério da Previdência também já está prevista no artigo 27 da Lei Municipal nº 6910/2013 alterada pela Lei nº 7852/2020. Em seguida foi tomado conhecimento da decisão de arquivamento por parte do Ministério Público no tocante a denúncia anônima OUV 2021085369 dando conta de supostas irregularidades na aprovação e de inconstitucionalidade material da lei Municipal nº 7852/2020. Em seguida foi distribuído ao Conselheiro Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior o processo 14869/2022 que trata da solicitação de recurso da Sr. Hildenez dos Reis Oliveira. O Conselheiro Gilson solicitou a prorrogação da entrega do RELGES para a próxima reunião ordinária, sendo autorizado pelo Conselho.

O Presidente do Conselho atesta a presença da Conselheira Daniela Vianna Silva Sartorato de forma online nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:42m (quinze horas e quarenta e dois minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Gilson Batista Soares**  
Presidente

**Silvia Graciano Vieira**  
Primeiro Secretário

**Stephanie Karla Darós**  
Segundo Secretário

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marli Lima Spolodoro**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Isac Juciel França**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**  
Membro do Conselho Deliberativo

**DATA CI**

**ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA COMPANHIA  
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**

CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – NIRE nº. 32 3 0003133 1

**DIA, HORA E LOCAL:** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022, às 14h. **CONVOCAÇÃO:** todos os Conselheiros foram convocados por telefone e por publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim no dia 19

**de maio de 2022.** Participam da reunião o Sr. André Ferrari Fonseca, Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Luiz Carlos Zanon da Silva Junior, representante da Procuradoria Geral do Município e o Sr. Erick Moreira Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Administração, representantes legais do acionista único da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 31.714/2022, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI. A Assembleia Geral Extraordinária se realiza a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **1- EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO 2021 E PARECER DO CONSELHO FISCAL.** O Sr. André Ferrari, informou que a empresa Audimec Auditores Independentes LTDA, realizou a auditoria independente na DATA CI, concluindo os trabalhos em 27/04/2022, entregando o relatório circunstanciado. No dia 16/05/2022 o Conselho Fiscal da DATA CI se reuniu para emitir parecer quanto ao relatório apresentado pela auditoria independente, no qual os conselheiros fiscais opinaram favoravelmente pela aprovação do relatório emitido pela auditoria, referente ao exercício de 2021, conforme ata publicada em 18/05/2022 no diário municipal. Após explanação, os membros deste conselho, neste ato, esclarecem que tem a única e exclusiva atribuição nesta reunião de ratificar atos realizados no ano de 2021 pelos conselhos fiscais e de administração anterior, conforme documentos anexos. As questões acima também tiveram o apoio técnico da empresa Audimec Auditores Independentes que emitiu parecer conclusivo, confirmando as informações inerentes neste relatório. Por fim, esclarecem que os documentos citados acima são eminentemente técnicos e de responsabilidade de quem os assinou, documentos estes que neste ato estão subsidiando as assinaturas dos membros deste Conselho de Administração. Por derradeiro informa ainda que as informações em questão foram aprovados pelos conselho fiscal. Há de esclarecer, ainda, que a DATA CI teve suas atividades encerradas em 31 de dezembro de 2021, conforme decreto municipal 31.298/2022, publicado em 07/01/2022, no Diário Oficial do Município, número 6466. Diante disso, o senhor André Ferrari solicitou parecer dos conselheiros administrativos que aprovaram o relatório, com ressalvas, vez que o mesmo não contém tópico de conclusão no documento, motivo pelo qual este Conselho de Administração não conseguiu concluir se a empresa DATA CI está apta a ser extinta sem qualquer pendência. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 14:50 horas para a lavratura da presente ata, que após lida e assinada será publicada.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 24 de maio de 2022.

**André Ferrari Fonseca**  
presidente da assembleia  
**Luiz Carlos Zanon da Silva Junior**  
conselheiro  
**Erick Moreira de Aguiar**  
conselheiro

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI nº 7959/2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA IFC – ITAPEMIRIM FUTEBOL CAPIXABA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. ES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA o I F C - “ITAPEMIRIM FUTEBOL CAPIXABA”, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3432/2022.**

**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “Homenagem Especial” a:

AÉLCIO DE BRUIM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3433/2022.**

**CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida Comenda “Angélica Francisca Calazans Turini”, nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**PORTARIA Nº 281/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposa), ao servidor efetivo mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Renan Santos André	Vigia	01	16/05/2022	16/05/2022	17/05/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 282/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sebastião Ary Corrêa	Vereador	01	24/05/2022	24/05/2022	26/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**INCA INDUSTRIA CACHOEIRO LTDA ME**, CNPJ nº 25.138.494/0001-04, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 010/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), válida até 22/03/2024, através do processo digital nº 243658/2021, para a atividade 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, maquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua Vilebaldo Nascimento, nº 214, Morro Grande, CEP 29.322-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2212022FAT  
DAM:8486